



ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 67/2023

Aos, 24 de Março de 2023, estando reunida a Comissão de Licitação designada através da Portaria nº 01/2022, vem através desta dar início a sessão de abertura e avaliação da Proposta das empresas credenciadas no certame supracitado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS CONFORME CONVÊNIO 102789/2022

Processo supra, para a Sessão Pública em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

A PROPOSTA OCORREU DA SEGUINTE FORMA:

EMPRESA:

- **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou valor global de **R\$ 233.355,74** (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
- **SERRACON CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou valor global de **R\$ 245.664,87** (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Ato contínuo, em análise das propostas, em conformidade com o artigo 48, § 1, alínea "a" da Lei 8.666/93, segue o resultado:

RESULTADO

À vista da abertura dos envelopes de proposta, foi declarado:

VENCEDOR:

- **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou valor global de **R\$ 233.355,74** (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ENCERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Os Envelopes-Documentação e Proposta que foram abertos ficarão retidos e anexados ao processo licitatório.

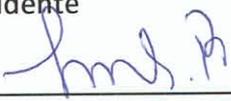
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, pelos membros da Comissão de Licitação.

Visto a proposta da empresa **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI** que foi declarada vencedora aguarda-se o prazo recursal e após segue ao Departamento Jurídico para análise, parecer e seqüencial homologação e adjudicação por autoridade competente.

Sem mais, assinam os presentes.



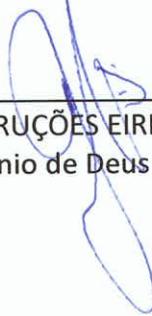
Kareen Christina Gomes da Costa
Presidente



Juliana Martins Silva Bernardo
Secretária



Adrielly Corrêa Nóbrega De Castro
Membro



ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI
Rodrigo Antonio de Deus